

# **TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO: o lado oculto da exploração de mão-de-obra infanto-juvenil<sup>1</sup>**

**Maria Luiza Nobre Lamarão**

Socióloga

Técnica do Programa Infância e Adolescência – PIA

Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas da Infância e Adolescência/GEPIA-UFPA

## **RESUMO:**

Este artigo apresenta um panorama da exploração de crianças e adolescentes pela realização de trabalho doméstico em Belém, no âmbito de um projeto de combate ao Trabalho Infantil Doméstico executado pelo CEDECA EMAUS e parceiros locais e internacionais. Os dados apresentados revelam o lado oculto dessa exploração ocorrida em casa de terceiros – a violência física, psicológica e sexual, os prejuízos causados pelo exercício do trabalho precoce – doenças, baixa auto-estima, baixa escolaridade, dificuldade de socialização para o mercado de trabalho e, a situação sócio-econômica das famílias das crianças e adolescentes envolvidas. Aponta a necessidade urgente de reflexão sobre a (des)naturalização do trabalho doméstico como atividade laboral própria de mulheres, neste caso, crianças e adolescentes.

**PALAVRAS-CHAVE:** Trabalho Infantil. Trabalho Doméstico. Violação de Direitos

**TITLE:** Child domestic servants – a hidden side of child labour

## **ABSTRACT:**

This study examines the lives of children and adolescents who work as domestic servants in the city of Belem in northern Brazil. The study is part of a larger project exploring child labour and conducted by the CEDECA EMAUS alongside local and international partners. The results demonstrate the impact of this work: violence – physical, sexual and psychological, illnesses, low self-esteem, poor school records and the difficulties of adapting to the workplace. The study also examines the socio-economic backgrounds of the children and families involved in child domestic service, both as employer and

---

<sup>1</sup> Este artigo é baseado em dados de estudos e pesquisas realizadas pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente/CEDECA-EMAÚS, com apoio acadêmico do Grupo de Estudo da Infância e Adolescência/GEPIA-UFPA e colaboração técnico-financeira da Organização Internacional do Trabalho – OIT, Save the Children UK, Unicef

employee. The study highlights the urgent need to address society's acceptance of child domestic service as a norm for many children and adolescents of today.

**KEY WORDS:** Child Labour, Domestic Service, Children's Rights Violations.

## **1 INTRODUÇÃO**

O avanço na conquista de direitos sociais vem permitindo à sociedade focalizar maior atenção para a defesa de crianças e adolescentes, em especial, o combate ao trabalho infanto-juvenil. No Brasil, muitas iniciativas têm sido realizadas com esse propósito. Mais recentemente, emerge a defesa de crianças e adolescentes em situação de trabalho consideradas menos visível socialmente, como o trabalho infantil doméstico – TID. Em Belém, o CEDECA EMAÚS, com apoio de organizações internacionais - OIT, UNICEF, SAVE THE CHILDREN iniciam um processo singular de enfrentamento a essa forma de trabalho infantil, realizando estudos sobre a problemática local e a execução de um programa que envolve o poder público municipal, estadual, empresários, universidades, e sociedade civil organizada. Como parte dessa estratégia, o Programa estimula a divulgação de dados sobre a situação de meninas envolvidas em trabalho doméstico e formas de erradicação. Este artigo focaliza a exploração de meninas em casa de terceiros e suas principais conseqüências.

## **2 TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO: UMA ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL**

Por volta de 1997, o Movimento República de Emaús, através de seus projetos de atendimentos a crianças e adolescentes recebia denúncias de exploração de meninas inseridas no trabalho doméstico. Neste mesmo ano, o Relatório Anual da Organização das Nações Unidas/ONU denuncia o trabalho infantil doméstico como uma exploração oculta e de difícil visibilidade. Em 1999, OIT, Save the Children UK, Unicef, Fundação Abrinq discutem o problema, em seguida, em 2000 a OIT promove um encontro que reúne Brasil, Paraguai, Peru e Colômbia. Em 2000, Save the Children, Unicef e Cedeca Emaús realizam, em Belém, pesquisas e estudos e iniciam um projeto de enfrentamento ao trabalho infantil doméstico, financiado pela OIT. (CEDECA EMAÚS, 2002:12, 14,15)

### **3 DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS: CRIANÇA, ADOLESCENTE, TRABALHO INFANTIL, TRABALHO DOMÉSTICO, TAREFA DOMÉSTICA.**

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, define-se como criança a pessoa de 0 a 11 anos e adolescente pessoa de 12 a 17 anos. Além desta definição, o ECA também define criança e adolescente à luz da doutrina de proteção integral - ser em processo de desenvolvimento, físico, mental, moral, espiritual psicossocial. (CEDCA,2002:19). Em particular, o período da infância e adolescência tem limites de duração flexíveis, dependentes da cultura e do amadurecimento psicológico em que se encontra o indivíduo. (Tânia Zagury apud Lamarão et all, 2003:19)

O trabalho infantil configura-se quando uma criança ou adolescente, menor de 16 anos, exerce uma atividade laboral. Acima dos 16 anos é permitido o trabalho desde que sejam respeitados os direitos trabalhistas e previdenciários. Dos 14 aos 16 anos é permitido o trabalho na condição de aprendiz. (CEDCA,2002:31).

O empregado doméstico é aquele que presta serviço de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas. (Brasil,1999:375). É importante ressaltar a diferença entre trabalho doméstico e tarefa doméstica. A tarefa doméstica é aquela realizada na própria casa, sem obrigatoriedade e compatível com o desenvolvimento físico, psicossocial. A tarefa não compromete a educação e o lazer, ela é complementar, isto é, não substitui o trabalho do adulto.

## **4 TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO**

### **4.1 Dados Estatísticos**

Existem no Brasil 502.000 crianças e adolescentes com idade de 5 a 17 anos envolvidas em trabalho doméstico, segundo dados do IBGE. Desse total, 230.000 têm até 16 anos incompletos, portanto abaixo da Idade Mínima de Admissão ao Trabalho - IMAE, o que se configura uma situação ilegal. Na distribuição por regiões, a região nordeste concentra 33% de crianças e adolescentes no trabalho infantil doméstico, 31% na região sudeste, 15% na região sul, 11% na região centro oeste e, 10% na região norte. No Pará, em 2001, os trabalhadores infantis domésticos somam 25.605, o que representa 18,98% do universo de 134.897 trabalhadores infantis no estado.

## 4.2 Trabalhadores Infantis Domésticos: de onde vêm?

Dados das pesquisas do CEDECA/EMAÚS mostram que 37,3% das crianças e adolescentes inseridas no trabalho doméstico são provenientes de bairros periféricos da cidade de Belém, de áreas próximas a rios e igarapés, com alta densidade demográfica e com pouca e precária infra-estrutura urbana e, 62,7% vêm do interior do estado, principalmente do nordeste paraense, da região do Marajó, da região do Baixo Tocantins, além de estados vizinhos, como o Maranhão. O depoimento a seguir mostra um recorte dessa realidade:

Eu nasci em Bacurí, Maranhão, a minha casa é de tijolo, barro, e é pequena [...] não era muito bom, por causa que lá não tinha trabalho para meu pai, ele trabalhava como agricultor, fazia farinha [...] não tinha emprego, a gente passava mal [...] eu tinha vontade de sair de lá [...] (Informação verbal)<sup>2</sup>

## 4.3 Trabalhadores Infantis Domésticos: quem são?

O trabalho infantil doméstico atinge diretamente o gênero feminino, 95,3% das crianças e adolescentes são do sexo feminino. Esse aspecto caracteriza o trabalho doméstico como uma atividade laboral com aptidões específicas do universo feminino, como cuidar da casa, de crianças, dos afazeres. Isso colabora para a manutenção do senso comum de que é um trabalho essencialmente feminino, portanto natural, naturalizado. Nesse sentido, não é incomum que os estudos tenham identificado quase 100% de meninas no trabalho infantil doméstico. Outro aspecto importante a ser considerado é a formação étnico-racial das trabalhadoras infantis domésticas. A maioria, 76,1% é formada de não-brancas, que se auto denominaram como pardas, negras, morenas e amarelas. É importante observar que essa configuração mantém correspondência com a formação étnico-racial da região amazônica com a miscigenação predominante do elemento indígena. Em relação à faixa etária, são na maioria adolescentes, 89,4% e 10,6% crianças. Embora a proporção de criança seja menor, chama a atenção o fato de existirem crianças de 5 anos envolvidas no trabalho doméstico. O processo de inserção no ensino formal das meninas é prejudicado ou, em muitos casos, interrompido ao ingressar no trabalho doméstico. O resultado é uma escolaridade baixa, marcada por anos de atraso escolar.

---

<sup>2</sup> Laço de Amor- adolescente entrevistada.

Os dados mostram que a maioria, cerca de 92,2%, cursa o ensino fundamental, desse total, 87,9% cursam as primeiras séries - da 1ª a 4ª. Apenas 2,7% estão no ensino médio, 1,6% estão na alfabetização e 3,1% nunca freqüentaram a escola. Quase a metade, precisamente 49,5%, já sofreu pelo menos uma reprovação.

#### **4.4 Situação Familiar:**

A configuração familiar das meninas trabalhadoras domésticas em sua maior parte é biparental, correspondendo a 74%. No entanto, 26% provêm de famílias monoparentais femininas. É importante registrar que o percentual de famílias monoparentais femininas encontradas na pesquisa guarda relação com a proporção apontada pelo IBGE para essa categoria na região, 21%, conforme mostram Araújo e Silva na análise de Kaloustian (*apud* CAVALCANTE, 1999, p.86): “A família monoparental com chefia feminina no território paraense representa 21% do total de famílias pesquisadas (pelo IBGE)”. A monoparentalidade feminina é parte de um processo contínuo de transformação da família que se inscreve, necessariamente, no conjunto das questões atuais do estudo das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Importa no estudo da situação familiar das trabalhadoras infantis domésticas, a caracterização das ocupações dos pais e/ou responsáveis. Assim, os dados encontrados mostram que 36,7% exercem uma ocupação, cuja maior parte concentra-se no setor de serviços, no qual quase a metade, 48,6% encontra-se no trabalho doméstico - são as empregadas domésticas, mensalistas e diaristas, as faxineiras e as lavadeiras. Esses dados indicam uma relação direta, embora não exclusiva, de que mães trabalhadoras domésticas favorecem o ingresso de suas filhas no trabalho doméstico, alimentando o círculo da pobreza. Ainda no âmbito do setor de serviços, encontram-se vendedoras de miudezas e alimentos, cambista, feirante e costureira. Outras ocupações fazem parte do setor formal da economia – operária, atendente e agricultoras. Uma das mães informou viver da prostituição.

Dentre os pais, a ocupação predominante é a de pedreiro, representando 24%. Em seguida, encontram-se aqueles que se ocupam de pequenas vendas, 18,5%. Os biscateiros representam 16,8%, os que se ocupam de consertos de veículos e aparelhos elétricos somam 9,3%. Uma particularidade encontrada nos dois municípios das famílias de origem é a ocupação de taxiciclistas, também denominada de “batalhador”. São homens que usam a bicicleta para transportar pessoas a curtas distâncias, estão organizados em forma de cooperativas e representam 5,6%. Também como atividade típica dos municípios encontram-se o pescador e o agricultor em regime de produção familiar, representam igualmente 5,6%. Outras

atividades realizadas no setor de serviços, representando menos de 5% do total, referem-se aos garis, motoristas, estivador, caminhoneiro, serviços gerais e guarda noturno. De um modo geral, pode-se afirmar que essas ocupações caracterizam-se pelo baixo grau de qualificação, predominantemente praticadas no mercado informal, em particular no setor de serviços, com pouco ou quase nenhum vínculo empregatício, o que caracteriza uma relação instável de emprego e, por conseguinte, de renda. Emprego e renda constituem-se elementos determinantes para a reprodução social dessas famílias que, neste caso, são pouco sustentáveis e favorecem a inserção das crianças e adolescentes no trabalho doméstico.

A renda das mães que trabalham é muito baixa: 50% ganham de meio a 1 (um) salário mínimo, 28,1% recebem menos que 1 (um) salário mínimo e 21,9% entre 1 (um) e menos de 2 (dois) salários-mínimos. Dentre os pais que trabalham, mais da metade, ou seja, 58,5% tem uma renda mensal até 1 (um) salário mínimo vigente no país e, por conseguinte, 41,5% ganham mais que 1 salário mínimo e menos que 4 (quatro) salários mínimos. Essa faixa, apesar de se constituir dentro dos parâmetros de renda baixa, é maior que a renda da mãe que não alcança 2 (dois) salários mínimos.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a renda é apenas um dos elementos que implicam na composição do Índice Desenvolvimento Humano (IDH) de uma população

A noção de pobreza, no que se refere ao desenvolvimento humano[...], se define numa análise de capacidades. De acordo com o conceito de capacidade, a pobreza de uma pessoa não se deve unicamente ao estado de indigência no qual ela se encontra efetivamente, mas também à falta de oportunidades reais – por razões sociais ou circunstâncias individuais – de usufruir de uma vida que valha a pena e que seja considerada em sua justa medida (PNUD, 1997:16 apud SALAMA & DESTREMAU, 1999:82)

Os dados revelados sobre a renda das mães, cujo maior valor não alcança dois salários mínimos vigentes no país, denunciam o cenário das condições sociais dessas famílias, que desencadeiam o processo de ingresso de crianças no mundo do trabalho, como uma tentativa de romper esse ciclo de pobreza.

#### **4.5 Condições de trabalho em casa de terceiros**

As meninas ingressam no trabalho doméstico, em primeiro lugar, em busca de sustento próprio e da família. Buscam no trabalho a possibilidade de continuar e/ou reforçar os estudos. Além desses dois fatores, agrega-se um terceiro - a violência familiar e, em alguns casos o abandono paterno e materno. Para a maioria, 64,4%, esse ingresso ocorre entre os 12 e 15 anos de idade.

“Comecei a trabalhar quando eu tinha 14 anos, de babá, queria ter minhas coisinhas e ajudar minha mãe. Trabalhar nessa idade, foi muito difícil pra mim, atrapalhou os meus estudos [...]” (Informação verbal)<sup>3</sup>.

Na medida em que ingressa no trabalho doméstico, ocorre gradativamente a perda do contato familiar, de vez que em muitos casos isso ocorre sem nenhum expediente legal o que significa, em uma situação extrema, o desconhecimento do endereço da casa em que irá trabalhar e, por conseguinte, a fragilidade da manutenção do contato.

Na casa de terceiros, o pagamento pelos serviços prestados, na maioria das vezes se configura numa relação de troca de favores – de um lado a prestação de serviços da menina à casa e, de outro a disponibilização da moradia, da escola, doação de roupas, calçados, excluindo o pagamento monetário. Nos casos em que existe o pagamento monetário, os valores estão abaixo do salário mínimo. Para as meninas com idade de admissão ao trabalho, isto é, acima dos 16 anos, não há a formalização do contrato de trabalho e, por conseguinte, a assinatura da carteira de trabalho.

No trabalho doméstico as meninas sofrem principalmente violência psicológica, em torno de 70%, são agredidas fisicamente, 25% e, sofrem abuso sexual, 4%:

Ela [a patroa] mandava eu fazer sexo com ele [marido], colocava tesoura na minha goela, ela queria me matar com essa tesoura [...] ela me forçava, trancava o quarto e me obrigava ‘se você não fazer eu te mato agora’ (Informação verbal)<sup>4</sup>.

São comuns os acidentes no trabalho como, queimaduras, corte com faca, quedas, choque elétrico, corte com vidro, dentre outros. Queixam-se de dores musculares e de cabeça, fadiga, cansaço, tristeza, solidão, irritabilidade. Folgam somente aos domingos. O lazer ocorre no próprio espaço do trabalho, como ouvir rádio e assistir a programas de TV. Todos esses fatores contribuem para que a menina tenha uma visão negativa sobre o trabalho doméstico.

#### 4.6 Trabalho Infantil Doméstico: uma situação de risco

Uma criança ou adolescente que trabalha em casa de terceiros, passa a vivenciar um espaço privado, no qual prevalece uma relação dicotômica de poder do **patrão-adulto-homem x empregada-menina-mulher**. Nesse espaço a menina não tem nenhuma governabilidade, tornando-se suscetível à violência. As

---

<sup>3</sup> Adolescente entrevistada na pesquisa

<sup>4</sup> Adolescente entrevistada na pesquisa, 17 anos.

conseqüências são a violação dos direitos com a ruptura com os vínculos familiares, cerceamento da liberdade, da comunicação, agressão física, verbal, discriminação, exploração, constrangimento, opressão, humilhação, violência psicológica, negligência, crueldade.

Da expectativa inicial de ingressar no trabalho doméstico para obter oportunidades sociais, a permanência no trabalho acaba por manter a reprodução do ciclo da pobreza, uma vez que os prejuízos causados pela exploração e violência configuradas pela longa jornada de trabalho, baixa ou nenhuma remuneração, desestruturação psicológica, baixa auto-estima, internalizações de relações de subalternidades, pouco ou nenhum acesso a meios estimuladores da capacidade criativa e cognitiva, dificultam a socialização para o mercado de trabalho.

O que é pior é a exploração que eles exploram a gente demais, exigem muitas coisas, coisas que eles nem sabem se a gente sabe fazer, é isso que eu acho pior, eles são como a gente, muitos não sabem, então eles tem que entender o nosso lado [...] a exploração que é horrível [...]. (Informação verbal)<sup>5</sup>.

## 5 CONCLUSÃO

Dessa forma, é urgente quebrar o silêncio do espaço privado da casa, revelando todos os aspectos que ainda mostram o trabalho infantil doméstico como uma atividade laboral inócua, naturalizada e, pensar numa perspectiva de exploração social de classes, desmistificando a cultura de que o trabalho infantil é favorecedor de oportunidades sociais.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Jane Martins. SILVA, Maria Claudia da. Concepção de família na prática profissional: um estudo junto aos assistentes sociais do EAPI e da casa de passagem SOS-Criança in CAVALCANTE, Lília Ieda Chaves (Org.) **O afeto e seu avesso**. Um estudo sobre o abandono e violência na família. UFPA. GEPIA, Belém, 1999. p.86.

Brasil. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto e Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt. 25ª edição. São Paulo: Saraiva, 1999. (Lei 5.859, de 11/12/1972 – artigo 1º p.375).

<sup>5</sup>Entrevistada na pesquisa, 15 anos



Brasil. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – ECA – Lei 8.069/90. Belém. CEDCA/SETEPS, 2002.

CEDECA EMAÚS. **Reflexões para o enfrentamento do trabalho doméstico de crianças e adolescentes, promoção e garantia de seus direitos**. Volume 1. Belém, 2002.

PNUD, 1997:16 apud SALAMA, Pierre; DESTREMAU, Blandine. **O Tamanho da Pobreza – Economia Política da Distribuição de Renda**. Editora Garamond Ltda. Rio de Janeiro, 1999, p.82

Zagury, Tânia. Apud LAMARÃO, Maria Luiza Nobre. Menezes, Stela Maria Lima de. FERREIRA, Wanderléa Bandeira. **O Trabalho Doméstico de Meninas em Belém**. CEDECA EMAÚS. 2ª edição. Belém, 2003.